



TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA		
1.1 Nome		
1.2 Nacionalidade	1.3 Estado Civil	1.4 Profissão
1.5 Nº CPF/MF	1.6 Nº RG/Org. Exp.	1.7 Data de Nascimento
1.8 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP)		1.9 Telefones (Celular, institucional, fixo)

2. FUNÇÃO	
() 1- Coordenador Geral ou Adjunto	() 4- Coordenador de Professor Mediador
() 2- Coordenador de Curso	() 5- Professor Mediador a Distância
() 3- Professor Formador	() 6- Professor Mediador Presencial

3. FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Lei Nº 11.273/2006, Lei 11.502./2007, Resolução CD/FNDE 36 de 13 de Julho de 2009 e Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2010, que dispõem sobre a autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, em conformidade a PORTARIA-SEDUC Nº 112, de 16 de janeiro 2017, Edital 005/2017, de 10 de março de 2017 (DOE 4.825, de 14/02/2017) e Edital 006/2017, de 17 de março de 2017 (DOE 4.830, de 21/03/2017).

4. INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO		
4.1 Denominação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	4.2 Sigla SEDUC	4.3 CNPJ 25.053083/0001-08
4.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) ESPLANADA DAS SECRETARIAS MARCO CENTRAL PALMAS - TO		
4.5 Representante Legal (nome, cargo) WANESSA ZAVARESE SECHIM – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		

5. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA	
5.1 Denominação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	5.2 Sigla SEDUC
5.3 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) ESPLANADA DAS SECRETARIAS MARCO CENTRAL PALMAS -TO	
5.4 Representante Legal (nome, cargo) WANESSA ZAVARESE SECHIM – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	



6. ORGÃO PAGADOR		
6.1 Denominação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	6.1 Sigla SEDUC	6.3 CNPJ 25.053083/0001-08
6.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) ESPLANADA DAS SECRETARIAS MARCO CENTRAL PALMAS -TO		
6.5 Representante Legal (nome, cargo) WANESSA ZAVARESE SECHIM – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		
7. CONDIÇÕES GERAIS		
<p>1. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL E DO COORDENADOR GERAL ADJUNTO</p> <p>O coordenador geral e o coordenador adjunto, conjuntamente, são os responsáveis pela organização, supervisão e acompanhamento de todas as atividades referentes a execução do Programa Rede e-Tec Brasil, obedecendo as funções hierárquicas e normas de execução do Programa.</p> <p>Suas principais atribuições são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • exercer as atividades típicas de coordenação geral e adjunta do Programa Rede e-Tec Brasil/PRONATEC; • coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico; • coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição; • coordenar as atividades e ações dos coordenadores de curso, coordenadores de professores mediadores e coordenador de polo; • coordenar e realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa; • coordenar e realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com os coordenadores de curso, dos processos seletivos de alunos; • receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo; • acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos; • realizar a articulação com o MEC e demais parceiros; • realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino; • solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários, preferivelmente por meio de certificação digital; • acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; • participar de aulas inaugurais e eventos que necessitem da sua presença; • entregar relatórios de desempenho das funções desenvolvidas, assinado, mensalmente, sob pena de suspensão/não recebimento da bolsa. <p>2. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO</p> <p>O coordenador de curso é responsável por organizar, acompanhar e supervisionar a execução do plano pedagógico do curso e todas as atividades inerentes aos docentes sob sua responsabilidade, obedecendo as funções hierárquicas e normas de execução do Programa.</p> <p>Suas principais atribuições são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • exercer as atividades típicas de coordenador de curso, observando as disciplinas e o PPC; • cumprir a carga horária presencial obrigatório no Núcleo de EaD em Palmas; • coordenar a elaboração do plano do curso; • coordenar e acompanhar o curso e as atividades de cada disciplina/docente; • realizar a gestão acadêmica das turmas; • realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos; • realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais docentes envolvidos no Programa; • acompanhar e supervisionar as atividades dos professores mediadores a distância e presencial, docentes, coordenador de professores mediadores e coordenadores de polo envolvidos com o curso sob sua responsabilidade; • orientar, supervisionar, acompanhar e assinar mensalmente os relatórios de desempenho dos professores formadores; • organizar, orientar e supervisionar a elaboração e aplicação das avaliações dos cursos; • acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outros 		

registros.

- enviar à coordenação geral a lista dos concluintes do curso, com as notas parciais e as notas ou conceitos finais;
- participar de aulas inaugurais e eventos relacionados ao Programa que necessitem da sua presença;
- entregar relatórios de desempenho das funções desenvolvidas, assinado, mensalmente, sob pena de suspensão/não recebimento da bolsa.

3. ATRIBUIÇÕES PROFESSOR FORMADOR

O professor formador é responsável por ministrar o conteúdo programático e atividades desenvolvidas na disciplina, obedecendo as funções hierárquicas e normas de execução do Programa.

Suas principais atribuições são:

- exercer as atividades e funções de Professor Formador, sob a orientação do coordenador de curso/coordenação geral;
- cumprir a carga horária presencial obrigatória no Núcleo de EaD em Palmas;
- desenvolver a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais e auxiliar a equipe de mídias;
- realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;
- desenvolver e disponibilizar no AVA as atividades, orientações explicativas e gabaritos referente a disciplina curricular sob sua responsabilidade;
- desenvolver e disponibilizar os gabaritos aos professores mediadores a distância referente as atividades da disciplina curricular sob sua responsabilidade;
- orientar os professores mediadores a distância e orientá-los na execução e correção das atividades;
- organizar, elaborar, em conformidade com o Calendário Acadêmico, e enviar ao coordenador de curso as avaliações presenciais da disciplina, atendendo o conteúdo ministrado e o cumprimento do plano de curso;
- aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;
- realizar relatórios de aplicação de metodologia de ensino para os cursos na modalidade a distância.
- avaliar, de forma contínua, sua própria atuação.
- planejar, elaborar atividades, avaliações, complementação de material didático e demais instrumentos pedagógicos necessários para desenvolvimento das atividades do curso/disciplina;
- ministrar o conteúdo da disciplina, via AVA, com no mínimo 25% de encontros presenciais e no máximo de 75% de aulas a distância;
- orientar, acompanhar e assistir os estudantes nas atividades referentes a disciplina curricular;
- trabalhar em parceria com o professor mediador a distância e presencial;
- cumprir e desempenhar as atividades de suporte à disciplina junto à coordenação de curso/coordenação Geral do Programa, obedecendo a carga horária presencial desenvolvida No núcleo de EaD em Palmas;
- participar das reuniões pedagógicas e encontros com o coordenador de curso /coordenação de professores mediadores e coordenação geral, quando solicitado;
- articular-se como coordenador de curso e com o coordenador de professores mediadores em busca do melhor desempenho da disciplina/alunos;
- participar de aulas inaugurais e eventos relacionados ao Programa que necessitem da sua presença;
- entregar relatórios de desempenho das funções desenvolvidas, assinado, mensalmente, sob pena de suspensão/não recebimento da bolsa.

4. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PROFESSORES MEDIADORES

O coordenador de professores mediadores é responsável por coordenar, orientar e acompanhar pedagogicamente as ações dos professores mediadores a distância e presencial, bem como das turmas, obedecendo as funções hierárquicas e normas de execução do Programa.

Suas principais atribuições são:

- cumprir a carga horária presencial obrigatória no Núcleo de EaD em Palmas;
- orientar e apoiar os professores mediadores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;
- supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- acompanhar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos no AVA e demais instrumentos;
- analisar com os professores mediadores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados e demais questões relativas aos cursos;
- desempenhar atividades de suporte aos cursos junto à coordenação geral e demais hierarquias;
- coordenar, orientar e acompanhar as ações dos professores mediadores junto ao curso;
- apoiar os professores mediadores das turmas/disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;
- supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;

- analisar com os professores mediadores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- orientar, supervisionar, acompanhar e assinar mensalmente os relatórios de desempenho dos professores mediadores;
- supervisionar a aplicação das avaliações presenciais;
- dar assistência pedagógica aos professores mediadores dos cursos/turmas;
- organizar, orientar e supervisionar a coordenação das atividades presenciais;
- participar de aulas inaugurais e eventos relacionados ao Programa que necessitem da sua presença;
- entregar relatórios de desempenho das funções desenvolvidas, assinado, mensalmente, sob pena de suspensão/não recebimento da bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

O professor mediador a distância é responsável por dar suporte a distância em relação ao conteúdo e atividades ministradas no curso EaD, obedecendo as funções hierárquicas e normas de execução do Programa. Suas principais atribuições são:

- cumprir a carga horária presencial obrigatória no Núcleo de EaD em Palmas;
- auxiliar o professor da disciplina nas atividades educacionais;
- estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes;
- apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;
- incentivar o estudo em grupo;
- elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- elaborar os relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades;
- coordenar as atividades a distância;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e o cursista;
- estabelecer contato com os alunos e professores formadores;
- manter contatos regulares com todos os estudantes durante o curso;
- elaborar relatório para o professor formador, com cópia para o coordenador de professores mediadores, sobre o rendimento dos estudantes e suas dificuldades, com relação ao domínio de conteúdos e às avaliações realizadas;
- auxiliar os estudantes no estudo dos conteúdos do curso, promovendo discussões e debates nas ferramentas fórum e sala de bate-papo;
- estimular e acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas em grupos, mediando a interação entre os estudantes;
- dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;
- realizar correção de atividades e avaliações/provas e dar retorno aos alunos nas orientações a distância;
- realizar registro de atividades e avaliações/provas no AVA e demais instrumentos normativos;
- articular ações pedagógicas, como práticas avaliativas presenciais e a distância, aulas práticas, estágio supervisionado, entre outras, juntamente com o professor de disciplina;
- desempenhar atividades de suporte aos cursos junto à Coordenação geral;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- avaliar, de forma contínua, sua própria atuação;
- entregar relatórios de desempenho das funções desenvolvidas, assinado, mensalmente, sob pena de suspensão/não recebimento da bolsa.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

O professor mediador presencial é responsável por atuar presencialmente nos polos, obedecendo as funções hierárquicas e normas de execução do Programa. Suas principais atribuições são:

- cumprir a carga horária presencial obrigatória no Polo de EaD para o qual foi selecionado;
- apoiar os estudantes nas atividades presenciais;
- receber e distribuir material para os estudantes;
- acessar acompanhar as atividades do AVA, bem como o sistema de e-mail pelo menos a cada 24 horas, dando retorno aos estudantes;
- orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;
- identificar as dificuldades dos estudantes, ajudando-os a saná-las e estimulando-os a desenvolver análise crítica dos problemas;
- dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso.

- incentivar e motivar o trabalho colaborativo, cooperativo, orientando para a formação de grupos de estudos;
- identificar os estudantes com problemas de desmotivação, rendimentos insuficientes e atrasos no desenvolvimento das atividades, dedicando-lhes atenção especial;
- elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- elaborar os relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades;
- coordenar as atividades teóricas e práticas presenciais;
- aplicar as avaliações presenciais, organizando o espaço físico, a confirmação de presenças e o registro fotográfico ou em outros meios;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor mediador a distância e o cursista;
- receber atividades, receber e organizar documentação dos estudantes do polo quando solicitado;
- auxiliar na avaliação de desempenho dos estudantes;
- estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- avaliar, de forma contínua, sua própria atuação;
- entregar relatórios de desempenho das funções desenvolvidas, assinado, mensalmente, sob pena de suspensão/não recebimento da bolsa.

Declaro que tenho ciência das atribuições da função que exercerei no Programa Rede e-Tec Brasil/PRONATEC/SEDUC, inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas no item 7 das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres enumerados na Resolução CD/FNDE 18, de 16 de Junho de 2010 e no Manual da Rede e-Tec.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa no valor de R\$ _____
(_____)

não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público e que cumpro o seguinte requisito, assinalado abaixo:

O bolsista sem vínculo com Estado do Tocantins terá que descontar, em conformidade ao PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016:

-INSS conforme Lei nº 8.212, art. 28, de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

-ISSQN lei complementar nº 116/2003;

-IRRF Arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, ____/____/____.
Local *Data*

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador(a) Geral ou Adjunto

Assinatura do Coordenador(a) Financeiro

Obrigatório entregar assinado, com rubrica em todas as folhas e com Reconhecimento de Firma em Cartório em 2 vias.